



**SUBEMENDA Nº 138 (MODIFICATIVA)
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

Subemenda à Emenda nº 73, de autoria do Partido dos Trabalhadores, ao PL nº 454/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

Modifique-se a Emenda nº 73, de autoria do Partido dos Trabalhadores, para:

Modifique-se o inciso II do § 2º do art. 65:

§ 2º (...)

II – os valores da pauta do IPVA para 2016 devem ser os mesmos da pauta respectiva de 2015, com redutor de 5%.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa incorporar a depreciação dos veículos.



Deputado AGACIEL MAIA

Relator